

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 12 2024	15h44min	ORDINÁRIA	23

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, diante da importância da proposição, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 1.481/2024.

É o parecer.

Peço que nomeiem a Visa-DF.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Siglas:

Visa-DF – Vigilância Sanitária do Distrito Federal

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CEOF – Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

CCJ – Comissão de Constituição e Justiça

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 deputados.

Solicito ao presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, deputado Eduardo Pedrosa, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA – Senhor presidente, designo o deputado Jorge Vianna.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 12 2024	15h44min	ORDINÁRIA	24

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Solicito ao relator, deputado Jorge Vianna, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.481/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Reestrutura a carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Primeiramente, eu queria dizer que o GDF está deixando de arrecadar recursos para a saúde porque não há auditores em nossas divisas. Isso é um grande erro. Há mais de 30 anos não se realiza concurso e, agora, houve um, mas não há nenhum convocado. Então, chamo a atenção do GDF para essa categoria.

Quanto à reestruturação da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, ajustando a tabela de escalonamento vertical e os valores dos vencimentos básicos, conforme os anexos e datas de vigência especificadas, a Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividade Urbana será extinta em 2025. O cargo de Auditor Fiscal de Resíduos passa a ser denominado Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, sem alteração nas atribuições.

A lotação dos servidores é definida por áreas de especialização em órgãos específicos, e os direitos dos aposentados e pensionistas com paridade são preservados. Nenhum servidor terá redução de remuneração, sendo assegurada a diferença como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI.